

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, por web conferência, e, Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES Nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m² para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022.

RESOLVE

Art.1º ADOTAR, nos termos do Anexo I, o valor estimado do custo médio por M² para a região Sudeste utilizado pelo Ministério da Saúde, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10;

Art.2º APROVAR a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) conforme Anexo II - sem restrições - e o Anexo III - ADESAS com diligências a serem cumpridas;

§1º O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo III fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.

§2º Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.

Art.3º Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.

Art.4º Em relação aos anexos I e II da Resolução CIB-ES Nº 074/2022, passam a vigorar, no que couber, os novos padrões, metragens e cronograma estabelecidos nesta Resolução.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I

Valor do Custo Médio por M² (R\$) - UBS - Região Sudeste

Tipos de componentes financiáveis	Valor
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I (1 ESF)	R\$ 3.666,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte II (2 ESF)	R\$ 3.473,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte III (3 ESF)	R\$ 3.317,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) - A partir do Porte IV (4 ou mais ESF)	R\$ 3.149,00

ANEXO II

**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS
a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total	Obra m²
1	Águia Branca	9.621	Córrego Ebnezer	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
2	Aracruz	104.942	De Carli	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
3	Aracruz	104.942	Guaraná	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
4	Aracruz	104.942	Bela Vista	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
5	Aracruz	104.942	Santa Cruz	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
6	Baixo Guandú	31.263	Residencial Baim	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
7	Colatina	124.283	Centro	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
8	Colatina	124.283	Ayrton Senna	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
9	Colatina	124.283	Colatina Velha	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
10	Colatina	124.283	Maria das Graças	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
11	Colatina	124.283	Santos Dummont	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
12	Conceição do Castelo	12.887	Comunidade Ribeirão do Meio	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
13	Divino de São Lourenço	4.236	Córrego do Veadinho	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
14	Dores do Rio Preto	6.793	Mundo Novo	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
15	Dores do Rio Preto	6.793	Sede	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
16	Fundão	22.379	Centro	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
17	Guaçuí	31.372	Horto Florestal	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
18	Ibitirama	8.830	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
19	Iconha	14.083	Jardim Jandira	3 ESF	490	R\$ 3.317,00	R\$ 1.625.330,00	
20	Itaguaçu	13.982	Sobreiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
21	Itaguaçu	13.982	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
22	João Neiva	16.774	Demétrio Ribeiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
23	Mimoso do Sul	26.079	Santo Antônio do Muqui	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
24	Santa Maria de Jetibá	41.588	Alto São Sebastião	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
25	Santa Maria de Jetibá	41.588	São Sebastião do Meio	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
26	São Gabriel da Palha	39.085	João Colombi	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
27	São Mateus	134.629	Morada do Ribeirão	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
28	São Mateus	134.629	Guriri Sul	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
29	São Mateus	134.629	Aviação	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
30	São Mateus	134.629	Parque das Brisas	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
31	São Roque do Canaã	12.602	Vila Verde	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00	
32	Vila Pavão	9.280	Córrego do Pavão	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00	
TOTAL							R\$ 45.272.800,00	

ANEXO III

**MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESAS
com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a serem cumpridas pelo município.**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF
2	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
3	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF
4	Águia Branca	9.621	Córrego das Flores	1 ESF
5	Alegre	29.869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Apiacá	7.542	Boa Vista	2 ESF
8	Atilio Vivacqua	12.270	Centro	2 ESF
9	Barra de São Francisco	45.301	Cachoeira de Itaúnas	1 ESF
10	Barra de São Francisco	45.301	Vargem Alegre	1 ESF

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

11	Barra de São Francisco	45.301	Santo Antônio	1 ESF
12	Barra de São Francisco	45.301	Monte Sinai	1 ESF
13	Barra de São Francisco	45.301	Irmãos Fernandes	2 ESF
14	Bom Jesus do Norte	9.988	Vista Alegre	2 ESF
15	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Nossa Senhora Aparecida	4 ESF
16	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Agostinho Simonato	2 ESF
17	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Paraíso	4 ESF
18	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Otton Marins	2 ESF
19	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Recanto	2 ESF
20	Cariacica	386.495	São Geraldo	4 ESF
21	Cariacica	386.495	Porto de Santana	6 ESF
22	Cariacica	386.495	Nova Esperança	6 ESF
23	Conceição da Barra	31.479	Sayonara	1 ESF
24	Conceição da Barra	31.479	Cobraice	1 ESF
25	Conceição da Barra	31.479	Braço do Rio	1 ESF
26	Ecoporanga	22.748	Prata dos Baianos	1 ESF
27	Ecoporanga	22.748	Assentamento Miragem	1 ESF
28	Ecoporanga	22.748	Cotaxé	1 ESF
29	Ecoporanga	22.748	Jardins de Aroma I e II	2 ESF
30	Ecoporanga	22.748	Vila Nova	3 ESF
31	Iúna	29.417	Pequiá	1 ESF
32	Iúna	29.417	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF
33	Jaguaré	31.589	Boa Vista	1 ESF
34	Jaguaré	31.589	Novo Tempo	1 ESF
35	Jaguaré	31.589	Palmito	1 ESF
36	João Neiva	16.774	Floresta	1 ESF
37	Linhares	179.755	Baixo Quartel	1 ESF
38	Linhares	179.755	Rio das Palmas	1 ESF
39	Linhares	179.755	Centro	2 ESF
40	Linhares	179.755	Movelar	2 ESF
41	Linhares	179.755	Interlagos II	3 ESF
42	Mantenópolis	15.653	Santa Luzia	1 ESF
43	Maratáizes	39.259	Caculucagem - Praia dos Cações	1 ESF
44	Marechal Floriano	17.141	São Cristóvão	1 ESF
45	Marilândia	13.091	Centro	2 ESF
46	Montanha	18.954	Residencial Tutu Reuter	1 ESF
47	Montanha	18.954	São Sebastião do Norte	1 ESF
48	Muniz Freire	17.176	Piaçu	3 ESF
49	Muniz Freire	17.176	Sede	3 ESF
50	Muniz Freire	17.176	Itaici	3 ESF
51	Nova Venécia	50.751	Aeroporto	1 ESF
52	Nova Venécia	50.751	Cristalino	1 ESF
53	Nova Venécia	50.751	Guarabú	1 ESF
54	Nova Venécia	50.751	São Gonçalo	1 ESF
55	Nova Venécia	50.751	Água Limpa	1 ESF
56	Pancas	23.426	Córrego Carapina	1 ESF
57	Pancas	23.426	Laginha	1 ESF
58	Pinheiros	27.601	Domiciano	1 ESF
59	Pinheiros	27.601	Vila Nova	1 ESF
60	Ponto Belo	8.016	Itamira - Centro	2 ESF
61	Ponto Belo	8.016	Alvorada	2 ESF
62	Rio Bananal	19.398	São Jorge de Tiradentes	1 ESF
63	Rio Novo do Sul	11.630	Comunidade de São Vicente	1 ESF
64	Santa Leopoldina	12.171	Caramuru	1 ESF
65	São Domingos do Norte	8.735	Centro	1 ESF
66	São Domingos do Norte	8.735	Caixa D'Água - Loteamento Kiko	3 ESF
67	São José do Calçado	10.536	Divino Espírito Santo (Jacá)	2 ESF

68	São Mateus	134.629	Paulista	2 ESF
69	Serra	536.765	São Diogo	3 ESF
70	Serra	536.765	Praia de Carapebus	2 ESF
71	Serra	536.765	Jardim Bella Vista	4 ESF
72	Serra	536.765	Porto Canoa	4 ESF
73	Serra	536.765	Parque de Jacaraípe	5 ESF
74	Sooretama	31.278	Comendador Rafael	1 ESF
75	Sooretama	31.278	Salvador	1 ESF
76	Sooretama	31.278	Centro	2 ESF
77	Sooretama	31.278	Canaã	2 ESF
78	Viana	80.735	Areinha	3 ESF
79	Vila Valério	14.065	Nossa Senhora da Penha	2 ESF
80	Vila Velha	508.655	Novo México	6 ESF
81	Vila Velha	508.655	Paul	6 ESF
82	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF
83	Vila Velha	508.655	Rio Marinho	6 ESF
84	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF

Protocolo 872593**PORTARIA Nº 222-S, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidor.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art.2º, da Portaria nº 152-R, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do documento E-docs 2022-C61384,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, ROGERIO PIONTKOWSKI, Número Funcional 568482, estatutário, médico, para exercer a Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Núcleo Especial do Serviço de Verificação de Óbitos - NESVO, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 872019

PORTARIA Nº 223-S, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Cessa efeitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-K5TZC, e,

CONSIDERANDO

a publicação da Portaria nº 204-S, de 02 de junho de 2022, a qual designou a servidora GABRIELLA GONÇAVES FREIRE, nº funcional 2993724 como Membro de Comissão Processante, não havendo qualquer impedimento para a sua atuação nos processos vinculados a 2ª Comissão Processante dessa corregedoria,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS dos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 311-S, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial/ES de 18/08/2021.

Art.2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 211-S, de 02 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial/ES de 07/06/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 872126

PORTARIA Nº 225-S, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE MONKEYPOX-ES) no âmbito estadual para condução das ações em decorrência da Infecção Humana pelo *Monkeypox*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e o Art. 46, alínea "o" da Lei Nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo 2022-9JX9V, e,

CONSIDERANDO

o Alerta Epidemiológico *Monkeypox* em países não endêmicos publicado pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/ Organização Mundial da Saúde, em 20 de maio de 2022;

a criação da Sala de Situação pelo Ministério da Saúde (MS), em 23 de maio de 2022, para monitorar e investigar os casos de *Monkeypox* no mundo, assim como elaborar documentos técnicos para fomentar ações públicas;